

SELEÇÃO PÚBLICA nº 002/2018

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO – FAPEX torna público que às 10h (dez horas), horário de Brasília/DF, do dia 29 de março de 2017 na sala de reuniões da Fundação, localizada na Avenida Manoel Dias da Silva, 1.784, Ed. Comercial Pituba Trade, Pituba, Salvador – Bahia, a Comissão de Seleção Pública da FAPEX estará promovendo a Seleção Pública, a qual obedecerá ao disposto no Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014 e demais legislações pertinentes, e, ainda, ao estabelecido no presente Instrumento Convocatório.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Veículos de Passeio e Utilitários para a FAPEX e seus projetos, em conformidade com os requisitos e condições deste instrumento e seus anexos.

1.2 A fonte dos recursos: FAPEX e Projetos.

1.3 **É vedada a subcontratação do objeto deste certame.**

1.4. São anexos do presente edital:

I – Termo de Referência

II – Declaração de Elaboração Independente de Proposta

III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

IV – Declaração de Empregador Regular

V – Termo de Compromisso

a.1 – Anexo I do Termo de Compromisso – Declaração de Adesão aos Preços e Condições da Licitante Vencedora

1.5 Por se tratar de contratações futuras e de demanda incerta, o presente certame terá como resultado a formalização de um Termo de Compromisso, conforme determina o art. 40, inciso III, do Decreto 8.241/14.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública desta Seleção Pública será aberta por comando do Presidente da Comissão de Seleção com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Abertura das Propostas: 29 de janeiro de 2018 às 09:30h, horário de Brasília-DF

Data da abertura da sessão pública: 29 de janeiro de 2019 às 10:00h

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital no site www.licitacoes-e.com.br, até a data e horário da abertura das propostas.

2.2 Sugere-se que os interessados não encaminhem suas propostas em horário próximo ao da abertura da licitação, de modo a evitar possíveis dificuldades junto aos sistemas por eles utilizados, deixando-se registrado que o Presidente da Comissão de Seleção Pública não se responsabilizará por qualquer ocorrência.

2.3 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada e terá início somente após comunicação expressa do Presidente da Comissão de Seleção Pública aos participantes no site www.licitacoes-e.com.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar do certame pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto desta seleção, na forma de seus atos constitutivos, que atendam às condições expressas no presente documento.

3.2. Não serão admitidas a participação de empresas:

- a) que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública ou com a FAPEX;
- b) constituídas em consórcio ou estrangeiras que não funcionem no País;
- c) que não possuam atividades constantes no ato constitutivo compatíveis com o objeto da licitação;
- d) com falência, recuperação judicial ou insolvência, judicialmente decretada, ou em processo de recuperação extrajudicial; e
- e) em dissolução ou em liquidação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

4.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da Seleção Pública deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas com antecedência junto às agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

4.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico Banco do Brasil.

4.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Seleção Pública Eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciamento ou por iniciativa da FAPEX, devidamente justificado.

4.3.1 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha.

4.4 O credenciamento do fornecedor junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do interessado ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Seleção Pública Eletrônica.

5. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.2 Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3 A participação na Seleção Pública dar-se-á por meio da digitação da chave de identificação e da senha pessoal do representante credenciado no portal “Licitações-e” (<http://www.licitacoes-e.com.br>) e subsequente preenchimento do campo proposta de preços, o que ocorrerá a partir da divulgação da licitação até a abertura das Propostas, no dia 29/01/2018, às 09h30min (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília - DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3.1 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.4 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos relativos a:

5.4.1. O preço total da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (Real), deverá tomar por base o Termo de Referência e as respectivas quantidades nele constantes;

5.4.2. No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, custos diretos e indiretos, despesas com tributos incidentes, frete, seguros e quaisquer outros que sejam necessários ao cumprimento integral do objeto deste procedimento licitatório;

5.4.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da Sessão Pública do Pregão. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente o prazo de 60 (sessenta) dias;

5.5 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos.

5.5.1 A vencedora do certame deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando:

I – alteração do projeto ou especificações, pela FAPEX;

II – superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

III – interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da FAPEX;

IV – impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela FAPEX em documento contemporâneo à sua ocorrência;

VI – omissão ou atraso de providências a cargo da FAPEX, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

5.6 A licitante deverá preencher o campo da DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, com as informações sobre o item de cada lote, sendo DESCLASSIFICADAS as propostas que estiverem em desacordo com esta determinação.

5.6.1. Não serão aceitas descrições genéricas como: “conforme Edital”, “atendemos o Edital” dentre outras, sem especificar o serviço ofertado.

5.7 O licitante deverá manter a coerência dos preços de itens agrupados, quando no processo os apresentar desta forma, inclusive na fase de lances, para evitar preços inexequíveis ou acima do estimado, gerando a DESCLASSIFICAÇÃO de todo o grupo, uma vez que a aceitação será efetuada por item e não será aceita a compensação de valores dos itens agrupados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. O Presidente da Comissão de Seleção Pública verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

6.1.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.3 As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

6.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Presidente da Comissão de Seleção Pública e os licitantes.

6.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Presidente da Comissão de Seleção Pública, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.6 As propostas de que tratam o objeto do presente certame terão validade de 60 (sessenta) dias, e serão avaliadas conforme o critério de menor preço, estando a sua execução vinculada aos prazos e termos estabelecidos no Termo de Referência e Termo de Compromisso.

7.DA ABERTURA DA SESSÃO E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Classificadas as propostas, o Presidente da Seleção Pública dará início à fase de lances, quando as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento dos mesmos e de seus respectivos valores e horários de registro.

7.1.1 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço por lote.

7.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, contendo cada lance no máximo 02 (duas) casas decimais, relativas à parte dos centavos, sob pena de exclusão do lance.

7.3 Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.

7.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante detentora do lance.

7.6 No caso de desconexão do Presidente da Comissão de Seleção Pública no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances.

7.7 O Presidente da Comissão de Seleção Pública, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de Seleção Pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Presidente da Comissão de Seleção Pública aos participantes através do endereço eletrônico indicado no cadastro do licitante.

7.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Presidente da Comissão de Seleção Pública, ficando a cargo do sistema eletrônico encaminhar aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.11 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, será observado o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

7.11.1 O Sistema Eletrônico identificará em coluna própria as ME/EPP participantes, fazendo comparação entre os valores do licitante com menor preço e das demais ME/EPP na ordem de classificação, desde que a primeira colocada não seja uma ME/EPP.

7.11.2 Nessas condições, as propostas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada e o licitante ME/EPP melhor classificado terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo Sistema Licitações-e, contados após a comunicação automática para tanto.

7.11.3 Caso a ME/EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes ME/EPP participantes que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, segundo o estabelecido no subitem anterior.

7.11.4. Caso sejam identificadas propostas de licitantes ME/EPP empatadas, na faixa dos 5% (cinco por cento) de diferença para a primeira colocada, o Sistema fará um sorteio eletrônico entre os licitantes, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final de desempate, conforme subitem acima.

7.11.5. Havendo êxito neste procedimento, o Sistema disponibilizará a nova classificação de fornecedores para fins de aceitação. Não havendo êxito, ou tendo sido a melhor oferta inicial apresentada por ME/EPP, ou ainda não existindo ME/EPP participante, prevalecerá a classificação inicial.

7.11.6 Somente após o procedimento de desempate ficto, quando houver, e a classificação final dos licitantes, será cabível a negociação de preço junto ao fornecedor classificado em primeiro lugar.

7.12 Apurada a proposta final de menor preço por lote, o Presidente da Comissão de Seleção Pública poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

7.13 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 Após a negociação do preço, o Presidente da Comissão de Seleção Pública iniciará a fase de julgamento da proposta.

8.1.1 O critério de julgamento adotado será o de menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

8.1.2 Os preços não poderão ultrapassar o valor máximo da contratação definido no Termo de Referência.

8.2 O Presidente da Comissão de Seleção Pública examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2.1 O licitante detentor do menor preço deverá imediatamente encaminhar a planilha de custo e formação de preços, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, preferencialmente pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A. (através da opção “Anexar Documento”) e alternativamente para o endereço eletrônico licitacao@fapex.org.br ou por outro meio e prazo indicados pelo Presidente da Comissão de Seleção Pública.

8.2.2 Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.2.3 Erros no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

8.3. O Presidente da Comissão de Seleção Pública também poderá solicitar ao licitante que envie imediatamente documento contendo o detalhamento da proposta, para fins de verificação de sua exequibilidade, preferencialmente pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A. (através da opção “Anexar Documento”) e alternativamente para o endereço eletrônico licitacao@fapex.org.br ou por outro meio e prazo indicados pelo Presidente da Comissão de Seleção Pública, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4 Será desclassificada a proposta final que:

I – Contenha vícios ou ilegalidades;

II – Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

III – Apresentar preços finais superiores ao valor máximo estabelecido neste Edital e seus anexos;

IV – Apresentar preços unitários superiores àqueles constantes da Planilha de Custo e Formação de Preços;

8.4.4.1 Somente em condições especiais, devidamente justificadas em relatório técnico circunstanciado, aprovado pela Autoridade Competente, poderão os preços unitários cotados exceder o limite de que trata este subitem.

8.5. Também será desclassificada a proposta final que:

I – Com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

II – Não vier a comprovar sua exequibilidade, em especial em relação ao preço e à produtividade apresentada.

8.5.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo – vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta – para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

8.5.1.1 Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

8.5.1.2 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

8.5.1.3 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

8.5.1.4 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

8.5.1.5 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

8.5.1.6 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

8.5.1.7 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

8.5.1.8 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

8.5.1.9 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

8.5.1.10 Estudos setoriais;

8.5.1.11 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

8.5.1.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços; e

8.5.1.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

8.5.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos apresentados, o Presidente da Comissão de Seleção Pública suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade.

8.7 Se a proposta de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, o Presidente da Comissão de Seleção Pública examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

8.7.1. Nessa situação, o Presidente da Comissão de Seleção Pública poderá negociar com o licitante para que seja obtido um desconto melhor.

8.8 No julgamento das propostas, o Presidente da Comissão de Seleção Pública poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

8.9 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço, este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9.0 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar contendo as informações atualizadas de custos e formação de preços deverá ser encaminhada no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, ou em outro prazo a ser definido pelo Presidente da Comissão de Seleção Pública via chat, preferencialmente pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A. (através da opção “Anexar Documento”) e alternativamente para o endereço eletrônico licitacao@fapex.org.br e, posteriormente depois de declarado como vencedor, os originais em 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação do Presidente da Comissão de Seleção Pública no sistema eletrônico.

9.1.1 A proposta final deverá ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante.

9.1.2 A proposta final deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e no momento de aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10. DOS RECURSOS CONTRA A DISPUTA DE LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 Declarado o vencedor, qualquer fornecedor poderá, durante a sessão, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada do fornecedor quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem imediatamente anterior, importará preclusão, nos termos do art. 30, §1º do Decreto nº 8.241/14.

10.1.2 A manifestação de que trata o Item 10.1 do presente Edital deverá ser efetivada em campo próprio do sistema eletrônico.

10.1.3 As razões de recurso de que trata o Item 10.1 deste edital só serão conhecidos se apresentados por escrito, em campo próprio do sistema, e protocolados tempestivamente até as 24 (vinte e quatro) horas, horário de Brasília, do último dia correspondente ao prazo de 03 (três) dias estabelecido no mencionado item, sob pena de preclusão.

10.2 O prazo para a apresentação das contrarrazões ao recurso mencionado no item anterior será de 03 (três) dias, contado imediatamente a partir do encerramento do prazo a que se refere o item 10.1.3, e deverá ser protocolado até as 24 (vinte e quatro) horas, horário de Brasília, do último dia correspondente ao prazo de 03 (três) dias estabelecido ora mencionado, em campo próprio do sistema, sob pena de preclusão.

10.2.1 A ausência de contrarrazões não importará necessário julgamento favorável ao recurso.

10.3 Na hipótese da autoridade que proferiu a decisão não a reconsiderar no prazo de 03 (três) dias úteis, esta deverá encaminhar o recurso à autoridade máxima da FAPEX, que terá competência para decisão final em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento.

10.4 O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Presidente da Comissão de Seleção Pública Seleção Pública verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

I – SICAF;

II – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

III – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Presidente da Comissão de Seleção Pública reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Encerrada as etapas de lances e a negociação, a licitante detentora do menor preço, encaminhará à FAPEX a documentação referente à habilitação, inclusive os Anexos II, III e IV de que trata o Item 1.4, e respectivos subitens, deste instrumento, no prazo máximo de **120 (cento e vinte) minutos**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A. (opção “Anexar Documento”) e alternativamente para o endereço eletrônico licitacao@fapex.org.br e deverá apresentar os documentos originais, juntamente com a proposta de preço atualizada, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da solicitação no sistema eletrônico, à Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX, endereço FAPEX – Av. Manoel Dias da Silva, 1.784 – Ed. Comercial Pituba Trade – Pituba – Salvador – CEP: 41.830-001, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres:

***Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX
Assessoria de Licitação
Termo de Compromisso – Seleção Pública Eletrônica n.º. 004/2017
Envelope com documentação de habilitação e proposta comercial
Razão social e CNPJ***

11.2.1 Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou, ainda, por funcionário da instituição.

11.3 Para a habilitação, o licitante deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

11.3.1 Habilitação Jurídica

I - registro comercial, no caso de empresa individual;

II - cédula de identidade, no caso de pessoas físicas;

III - ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no caso de sociedades por ações;

IV - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

V - declaração de que não está inscrita em cadastros nacionais de empresas punidas pela administração pública.

11.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

I - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Distrital e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

II - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, que comprove situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

III - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.3.3 Qualificação Técnica

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente, pertinente ao objeto a ser contratado;

II - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

III - comprovação de aptidão do interessado para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da seleção pública – Atestado de Capacidade Técnica.

11.3.4 Qualificação Econômico-Financeira

I - certidão negativa de falência ou de recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; e

II - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentadas na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, que demonstrem capacidade econômica financeira para execução do contrato.

11.4 A habilitação ao presente processo poderá ser demonstrada através do cadastramento e habilitação parcial no SICAF, a qual será verificada por meio de consulta eletrônica, comprovando-se a habilitação do fornecedor, **EXCETO para a Certidão Negativa de Falência, estabelecida no subitem 11.3.4, inciso “I”, a qual deverá ser apresentada em original ou cópia autenticada por cartório.**

11.5 O fornecedor credenciado e habilitado parcialmente no SICAF com documentação irregular e/ou vencida perante o Sistema deve apresentar a documentação respectiva para a Habilitação.

11.6 O fornecedor que deixar de apresentar qualquer documentação de Habilitação exigida neste Instrumento Convocatório, será automaticamente inabilitado do processo, não se admitindo, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para a complementação desses documentos.

11.7 Caso o interessado mais bem classificado não atenda às exigências de habilitação, a FAPEX poderá convocar os demais participantes, na ordem de classificação, para apresentar a documentação necessária à habilitação.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 O objeto do certame será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Presidente da Comissão de Seleção Pública, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12.3 Declarado o vencedor, o Presidente da Comissão de Seleção Pública procederá com a coleta das informações relativas aos demais fornecedores que, muito embora não vitoriosos, aceitem cotar os itens constantes do Termo de Referência com o mesmo preço e condições da proposta vitoriosa.

12.3.1 As informações relativas ao item anterior serão reduzidas a termo e posteriormente assinadas pelos respectivos fornecedores, conforme anexo do Termo de Compromisso.

13. DO TERMO DE COMPROMISSO

13.1 Por se tratar de contratações futuras e de demanda incerta, o presente certame terá como resultado a formalização de um Termo de Compromisso, conforme determina o art. 40, inciso III, do Decreto 8.241/14.

13.2 Homologado o resultado do certame, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Compromisso, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das sanções penais previstas na Lei 8.666/93.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante a FAPEX para a assinatura do Termo de Compromisso, a FAPEX poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, e remetida ao endereço eletrônico licitacao@fapex.org.br, no caso do meio escolhido ser o eletrônico.

13.4 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.5 Serão formalizados tantos Termos de Compromisso quantos necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5.1. Será incluído no Termo de Compromisso, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

13.6 O Termo de Compromisso terá validade inicial de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por igual período, sem limite de prorrogação, quando seus termos e preços ainda se mostrarem favoráveis à FAPEX, sendo ainda necessária a demonstração da conveniência através de pesquisa de preços praticados no mercado, obedecendo-se, ainda, o quanto disposto no item 14.3, e respectivos subitens, deste edital e 6.5, e respectivos subitens, do Termo de Compromisso (Anexo I), bem como a comprovação de manutenção das condições de habilitação por parte da empresa vencedora.

13.6.1 O aditamento de que trata o item anterior ocorrerá por iniciativa e melhor interesse da FAPEX, não havendo, por parte da promitente, direito líquido e certo à prorrogação.

14. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 Durante a vigência do Termo de Compromisso, os preços praticados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à FAPEX promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas nos artigos 29 e 40 do Decreto nº 8.241/14; **ficando, desde já, estabelecido que:**

14.1.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FAPEX convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços:

I – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

14.1.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a FAPEX poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – Convocar os demais fornecedores para assegurar a igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do Termo de Compromisso, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

14.2 O fornecedor terá seu registro na Termo de Compromisso cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas seguintes situações:

14.2.1. A pedido, e sujeito à avaliação da FAPEX, quando:

I – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do Termo de Compromisso por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.

14.2.2 Pela FAPEX, unilateralmente, quando:

I – O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;

II – Quando o fornecedor não assinar a Termo de Compromisso quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

III – O fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Ordens de Fornecimento - OF decorrentes do Termo de Compromisso;

V – Por razões de interesse público devidamente justificados;

VI – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Compromisso ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

14.3 Os preços estabelecidos no Termo de Compromisso serão irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, contados a partir da data de assinatura. Transcorrido este período, o reajuste obedecerá o quanto estabelecido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

15. DA CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO TERMO DE COMPROMISSO

15.1. Em razão do valor da contratação, o instrumento de contrato será dispensado, nos termos do §1º, do art. 6º, do Decreto nº 8.241/14, ocorrendo através da emissão de Ordem de Fornecimento (OF), que será enviada por e-mail à participante vencedora sempre que houver demanda por parte da FAPEX, salvo nos casos de contratações de valores superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), hipóteses nas quais o instrumento de contrato deverá ser obrigatoriamente formalizado.

15.1.1 A relação contratual observará o quanto disposto neste Edital e seus anexos, sobretudo quanto à disciplina do Termo de Compromisso.

15.2 Na emissão da Ordem de Fornecimento (OF) será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a sua vigência.

15.2.1 Se o vencedor do certame, ao ser convocado para a prestação do serviço, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e registro no Termo de Compromisso, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.3 Correrão por conta do contratado todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo.

15.4 A execução do contrato será realizada sob o regime definido e de acordo com as condições estabelecidas no instrumento convocatório, seus anexos e na proposta do contratado.

15.5 Os acréscimos ou supressões no objeto do contrato serão definidos por acordo entre as partes, **ressalvadas as disposições do Item 6.5, e respectivos subitens, do Termo de Compromisso.**

15.7 Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços, de tudo dando ciência à FAPEX.

15.8 Durante a vigência da contratação, os preços serão fixos e irrevogáveis, observado o quanto disposto no Item 14.3, e respectivos subitens, deste Edital e Item 6.6, e respectivos subitens, do Termo de Compromisso.

16. OBRIGAÇÕES DAS PARTES NA RELAÇÃO CONTRATUAL

16.1 As obrigações das partes estão previstas no Termo de Compromisso em anexo.

17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

17.1 Os critérios e condições de controle e fiscalização da execução do contrato estão previstos no Termo de Compromisso em anexo.

18. DO PAGAMENTO

18.1 As condições de pagamento estão previstas no Termo de Compromisso em anexo.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Comete infração administrativa, a licitante/adjudicatária que, no decorrer da licitação:

- 19.1.1 Não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- 19.1.2 Apresentar documentação falsa;
- 19.1.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 19.1.4 Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;
- 19.1.5 Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.1.6 Cometer fraude fiscal;
- 19.1.7 Fizer declaração falsa;
- 19.1.8 Ensejar o retardamento da execução do certame.

19.2 A licitante/adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- I – Multa de até 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- II – Impedimento de licitar e de contratar com a União e com a FAPEX, além de descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.2.1 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3 Comete infração administrativa, ainda, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- 19.3.1 Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 19.3.2 Apresentar documentação falsa;
- 19.3.2 Comportar-se de modo inidôneo;
- 19.3.3 Cometer fraude fiscal;
- 19.3.4 Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

19.4 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, **sem prejuízo das penalidades constantes do Termo de Compromisso**, além da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I – Suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública e FAPEX pelo prazo de até dois anos;

II – Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a FAPEX pelos prejuízos causados;

19.5 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

19.5.1 Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

19.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

19.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à FAPEX, observado o princípio da proporcionalidade.

19.8 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da FAPEX, ou deduzidos da garantia.

19.9 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.10 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito ao Presidente da Comissão de Seleção Pública.

20.1.1 Caberá à Comissão de Seleção Pública, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

20.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

20.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Seleção Pública, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: licitacao@fapex.org.br.

20.2.1 O pedido de esclarecimentos será respondido em até 24 (vinte e quatro) horas.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1 A FAPEX se reserva ao direito de não contratar ou cancelar a presente Seleção Pública, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

21.2 No interesse da FAPEX, poderá a presente Seleção Pública ser cancelada, no todo ou em parte, não cabendo qualquer indenização ao fornecedor participante que se julgar com direito violado. Em ambos os casos a FAPEX procederá com justa causa.

21.3 A sessão pública desta Seleção poderá ser suspensa a qualquer momento a critério da Comissão de Seleção Pública por motivo a ser registrado em Ata.

21.4 É facultada à Comissão de Seleção ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.4.1 As alterações do edital que implicarem diretamente na necessidade de alteração da proposta apresentada resultarão em prorrogação da data estabelecida para apresentação da proposta, e conseqüente alteração da data da Sessão Pública, pelo prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação do aviso, conforme disposição do artigo 9º, III do Decreto 8.241/14.

21.4.2 As alterações do edital que não comportem a hipótese tratada no item anterior não resultarão em prorrogação do certame.

21.5 A homologação do resultado desta Seleção Pública não implicará direito à contratação.

21.6 As empresas participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a FAPEX não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Seleção Pública.

21.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na FAPEX.

21.8 As normas que disciplinam esta Seleção Pública serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da FAPEX, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.9 Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

21.10 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço FAPEX – Av. Manoel Dias da Silva, 1.784 – Ed. Comercial Pituba Trade – Pituba – Salvador – CEP: 41.830-001, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 16 horas.

21.11 Os casos omissos, inclusive aqueles relativos ao procedimento de contratação, serão resolvidos pela fundação de apoio, observados os princípios impessoalidade, moralidade, probidade, transparência, eficiência, competitividade, da busca permanente de qualidade durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, podendo ainda, caso entenda necessário, solicitar parecer jurídico ou técnico para substanciar as decisões.

21.12 Fica eleito o foro da cidade de Salvador, do Estado da Bahia, para dirimir questões relativas ao presente certamente, com exclusão de qualquer outro.

COMISSÃO DE SELEÇÃO designada para o Processo SP 002/2018	
Anderson França dos Santos– COMPRADOR ▪ Leandro Santos de Oliveira Andrade – APOIO	
<u>LOCAL E DATA DE EMISSÃO:</u> Salvador-BA, 19 / 01 / 2018.	<u>PRESIDENTE:</u> Fabio Isensee de Souza

3. Categoria de Investimento: Recursos FAPEX e de Projetos

4. Projeto: Projetos diversos	5. Unidade: CCOSE
6. Atividade Contratação de empresa de locação de veículos de passeio e utilitários para a FAPEX e seus projetos.	
7. Solicitante Gerências de projetos – GEPRO.	
8. Responsável Pela Fiscalização Dos Serviços Coordenação de Compras e Serviços – CCOSE.	
9. Orçamento Rubrica da despesa: 01.0039	

10. Objeto do Termo de Referência

Contratação de pessoa jurídica especializada para locação de veículos automotivos de passeio e utilitários, em regime de contratação de diária, mensal e anual, com e sem motorista, com quilometragem livre, seguro total, sem franquia, sem combustível incluso, de fabricação não superior a 03 (três) anos, de 1.0, 1.4, 1.6, 1.8, 2.0 e 2.8, com ar condicionado, direção assistida, com 02 (duas) ou 04 (quatro) portas, com capacidade para o transporte de 02 (dois) a 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista. As locações serão realizadas no estado da Bahia, Região Metropolitana de Salvador e demais estados do Brasil.

11. Justificativa

A contratação dos serviços justifica-se em virtude da necessidade de atender as atividades da FAPEX e dos seus Projetos no suporte às atividades de pesquisa e extensão e outras desenvolvidas pela Fundação.

12. Encargos da Contratada

1. Executar os serviços na forma autorizada e em conformidade com as especificações contidas nesse Termo de Referência;
2. Disponibilizar os veículos solicitados pela FAPEX em perfeitas condições de uso, abastecidos de forma completa;
3. Entregar automóvel com toda a documentação obrigatória, devidamente atualizada, em local a ser designado pela FAPEX;
4. Fornecer veículo equipado com cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente, bem como a documentação atualizada;

5. Garantir a substituição do veículo que apresente defeito no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, por outro do mesmo grupo ou de categoria superior, devendo a diária ser reposta em caso de ultrapassar o referido período.
6. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
7. Manter seguro total para os veículos locados, cobrindo as situações de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem participação da CONTRATANTE, incluindo aparelhos de som e vidros, durante o prazo de vigência da presente contratação, inclusive com cobertura contra danos advindos de atos de terceiros em pessoas e materiais transportados;
8. Acatar as orientações do Gestor do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da FAPEX, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às reclamações formuladas;
9. Prestar esclarecimento à FAPEX sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da prestação dos serviços contratados, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;
10. Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento da fatura, pela FAPEX;
11. Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes;
12. A CONTRATADA deverá emitir mensalmente a Nota Fiscal/Fatura, devendo conter, no mínimo, as informações de nome do usuário, valor das tarifas, valor bruto da fatura e valor líquido da fatura.

13. Demanda da FAPEX

A demanda tem como base as solicitações dos Coordenadores de seus Projetos, baseados na ocorrência de atividades que necessitem de veículos.

14. Descrição da Categoria de Investimento

Prestação de Serviços

LOTE 01

SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 02

SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 03

CRUZ DAS ALMAS, FEIRA DE SANTANA, ILHÉUS, VITÓRIA DA CONQUISTA, BARREIRAS, PORTO SEGURO, PAULO AFONSO, VALENÇA, CHAPADA DIAMANTINA, SANTO ANTÔNIO DE JESUS. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 04

CRUZ DAS ALMAS, FEIRA DE SANTANA, ILHÉUS, VITÓRIA DA CONQUISTA, BARREIRAS, PORTO SEGURO, PAULO AFONSO, VALENÇA, CHAPADA DIAMANTINA, SANTO ANTÔNIO DE JESUS. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 05

SALVADOR E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 06

CRUZ DAS ALMAS, FEIRA DE SANTANA, ILHÉUS, VITÓRIA DA CONQUISTA, BARREIRAS, PORTO SEGURO, PAULO AFONSO, VALENÇA, CHAPADA DIAMANTINA, SANTO ANTÔNIO DE JESUS. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 07

RIO BRANCO E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 08

RIO BRANCO E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 09

RIO BRANCO E REFIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 10

MACEIÓ E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 11

MACEIÓ E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL			XXXX			XXXX			XXXX	XXXX

LOTE 12

MACEIÓ E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL			XXXX			XXXX			XXXX	XXXX

LOTE 13

MACAPÁ E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 14

MACAPÁ E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 15

MACAPÁ E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 16

MANAUS E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 17

MANAUS E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 18

MANAUS E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 19

FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA E JUAZEIRO DO NORTE. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 20

FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA E JUAZEIRO DO NORTE. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 21

FORTALEZA E REGIÃO METROPOLITANA E JUAZEIRO DO NORTE. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXXX

LOTE 22

BRASÍLIA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXXX

LOTE 23

BRASILIA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 24

BRASILIA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 25

VITÓRIA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 26

VITÓRIA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LU- GARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 27

VITÓRIA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 28

GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 29

GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Catego- ria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	PICK UP	XXXX	150	XXX X	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	
MINI- VAN 07 LUGA- RES	XXXX	150	XXX X	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ES- PECIAL	XXXX	150	XXX X	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL			XXX X			XXXX			XXXX	XXXX

LOTE 30

GOIÂNIA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Catego- ria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VAN 16 LUGA- RES	XXXX	150	XXX X	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	
VAN 19 LUGA- RES	XXXX	150	XXX X	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL			XXX X			XXXX			XXXX	XXXX

LOTE 31

SÃO LUÍS E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Catego- ria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VEÍ- CULO 1.0	XXX X	300	XXX X	XXX X	30	XXX X	XXXX	25	
VEÍ- CULO 1.6	XXX X	300	XXX X	XXX X	30	XXX X	XXXX	25	XXX X	XXX X
TOTAL			XXXX			XXXX			XXX X	XXXX

LOTE 32

SÃO LUÍS E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	
MINIVAN 07 LUGA- RES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL			XXXX			XXXX			XXXX	XXXX

LOTE 33

SÃO LUÍS E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 34

CUIABÁ E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 35

CUIABÁ E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 36

CUIABÁ E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 37

CAMPO GRANDE E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 38

CAMPO GRANDE E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 39

CAMPO GRANDE E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 40

BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 41

BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 42

BELO HORIZONTE E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 43

BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 44

BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 45

BELÉM E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 46

JOÃO PESSOA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 47

JOÃO PESSOA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 48

JOÃO PESSOA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 49

CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 50

CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 51

CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 52

RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 53

RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 54

RECIFE E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 55

TERESINA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 56

TERESINA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 57

TERESINA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 58

RIO DE JANEIRO E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 59

RIO DE JANEIRO E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 60

RIO DE JANEIRO E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 61 - REVOGADO

LOTE 62

NATAL E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 63

NATAL E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 64

NATAL E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 65

PORTO ALEGRE E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 66

PORTO DE ALEGRE E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 67

PORTO ALEGRE E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 68

PORTO VELHO E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 69

PORTO VELHO E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA

Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 70

PORTO VELHO E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 71

BOA VISTA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 72

BOA VISTA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXXX

LOTE 73

BOA VISTA E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXXX

LOTE 74

FLORIANÓPOLIS E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX
LOTE 75										

FLORIANÓPOLIS E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 76

FLORIANÓPOLIS E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 77

SÃO PAULO E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 78

SÃO PAULO E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 79

SÃO PAULO E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 80

ARACAJU E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	VEÍCULO 1.0	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	
VEÍCULO 1.6	XXXX	300	XXXX	XXXX	30	XXXX	XXXX	25	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 81

ARACAJU E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 82

ARACAJU E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 83

PALMAS E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo passeio completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VEÍCULO 1.0	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VEÍCULO 1.6	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 84

PALMAS E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro sem motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
PICK UP	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
MINIVAN 07 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
4X4 ESPECIAL	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

LOTE 85

PALMAS E REGIÃO METROPOLITANA. Veículo utilitário completo, KM livre, seguro e ar condicionado, entrega em local indicado, carro com motorista.

VALOR DA DIÁRIA										
Categoria	Diária (A)			Mensal (B)			Anual (C)			TOTAL (A + B + C)
	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	
VAN 16 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
VAN 19 LUGARES	XXXX	150	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX	15	XXXX	XXXX
TOTAL	XXXX			XXXX			XXXX			XXXX

Anexo II – Modelo de Elaboração Independente de Proposta

Seleção Pública nº.: 002/2018

Termo de Compromisso: 002/2018

Fonte de Recursos: FAPEX e Projetos

Instituição Destinatária: FAPEX e Projetos

Objeto do Certame: Prestação de serviços de Locação de Veículos de Passeio e Utilitários para a FAPEX e seus projetos

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da empresa licitante ou consórcio), doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no Item 1.4 e 11.2 do Edital da Seleção Pública nº XX, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar da Seleção Pública nº XX foi elaborada de maneira independente pelo (Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Seleção Pública, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Seleção Pública nº XX não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Seleção Pública nº XX quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Seleção Pública nº XX não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Seleção Pública nº XX não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAPEX antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal: _____.

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação

Seleção Pública nº.: 002/2018

Termo de Compromisso: 002/2018

Fonte de Recursos: FAPEX e Projetos

Instituição Destinatária: FAPEX e Projetos

Objeto do Certame: Prestação de serviços de Locação de Veículos de Passeio e Utilitários para a FAPEX e seus projetos

_____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº:
_____, por intermédio do seu representante legal de RG nº
_____ e CPF nº _____, declara, sob as penas da
lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente
certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal: _____.

Anexo IV – Declaração de Empregador Regular

Seleção Pública nº.: 002/2018

Termo de Compromisso: 002/2018

Fonte de Recursos: FAPEX e Projetos

Instituição Destinatária: FAPEX e Projetos

Objeto do Certame: Prestação de serviços de Locação de Veículos de Passeio e Utilitários para a FAPEX e seus projetos

_____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº:
_____, por intermédio do seu representante legal de RG nº
_____ e CPF nº _____, declara para fins do dis-
posto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, não emprega menor de de-
zesesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos, e de que não
mantém trabalhador sujeito à condição análoga a de escravo.



_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal: _____.

Anexo V – Termo de Compromisso

Seleção Pública nº.: 002/2018

Termo de Compromisso: 002/2018

Fonte de Recursos: FAPEX e Projetos

Instituição Destinatária: FAPEX e Projetos

Objeto do Certame: Prestação de serviços de Locação de Veículos de Passeio e Utilitários para a FAPEX e seus projetos

Pelo presente instrumento particular, a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO**, sediada nesta capital, na Avenida Manoel Dias da Silva 1784, Ed. Comercial Pituba Trade, Pituba - CEP: 41.830-001 - Salvador – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 14.645.162/0001-91, neste ato representado por seu Diretor Executivo Dr. **Antônio Fernando de Souza Queiroz**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, nesta Rua Amazonas, nº 159, Edf. Serra Nascente, apto. 1201, Pituba – Salvador – Bahia – CEP: 41.830-380, portador da Cédula de Identidade nº 07.950.999-16 SSP/BA e CPF n.º 374.195.797-68, doravante chamada apenas **PROMISSÁRIA** e a _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio administrador, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador da cédula de identidade n.º _____ e inscrito no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, doravante denominada apenas **PROMITENTE**, com base no Processo Licitatório – Modalidade Seleção Pública n.º 002/2018, observando, no que couber a sua execução, às normas das Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 8.958/94, bem como suas alterações posteriores, e Decreto n.º 8.241/14, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

TÍTULO I – DO OBJETO E INFORMAÇÕES GERAIS

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Compromisso tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de serviços de locação de veículos de passeio e utilitários para a FAPEX e seus projetos, durante 12 (doze) meses, para atender à Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX e seus projetos gerenciados - Bahia, especificados nos itens _____ do Termo de Referência, Anexo I do Edital de

Seleção Pública nº [REDACTED]/2018, que é parte integrante deste Termo, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo de Compromisso se fundamenta no art. 40, inciso III, do Decreto 8.241/14, por se tratar de contratações futuras e de demanda incerta desta Fundação de Apoio.

TÍTULO II – DO GERENCIAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

3. DA VIGÊNCIA

3.1 O Termo de Compromisso terá validade inicial de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogado por igual período, sem limite de prorrogação, quando seus termos e preços ainda se mostrarem favoráveis à FAPEX, sendo ainda necessária a demonstração da conveniência através de pesquisa de preços praticados no mercado, obedecendo-se, ainda, o quanto disposto no item 6.5 deste instrumento, bem como a comprovação de manutenção das condições de habilitação por parte da empresa vencedora.

3.1.1 O aditamento de que trata o item anterior ocorrerá por iniciativa e melhor interesse da FAPEX, não havendo, por parte da promitente, direito líquido e certo à prorrogação.

3.2 Nos termos do Art. 15º, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e do Art. 40, inciso III, do Decreto nº. 8.241 de 2014, a FAPEX, não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio deste Termo de Compromisso, durante o seu período de vigência, os bens cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições, desde que este modelo de contratação seja possível dentro do respectivo projeto de pesquisa.

4. DO PRAZO DE ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

4.1 Homologado o resultado do certame, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Compromisso, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das sanções penais previstas na Lei 8.666/93.

4.1.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante a FAPEX para a assinatura do Termo de Compromisso, a FAPEX poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do seu recebimento, e remetida ao endereço eletrônico licitacao@fa-pex.org.br, no caso do meio escolhido ser o eletrônico.

4.1.2 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

5. DO REGISTRO DOS DEMAIS FORNECEDORES

5.1 Será incluído neste Termo de Compromisso, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

6. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Durante a vigência do Termo de Compromisso, os preços praticados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à FAPEX promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas nos artigos 29 e 40 do Decreto nº 8.241/14; ficando estabelecido que:

6.1.1 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a FAPEX convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços:

I – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.1.2 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a FAPEX poderá:

I – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II – Convocar os demais fornecedores para assegurar a igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2 O fornecedor terá seu registro no Termo de Compromisso cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

6.2.1 a pedido e sujeito à avaliação da FAPEX:

I – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

II – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços e o fornecedor não puder cumprir o compromisso.

6.2.2 pela FAPEX, unilateralmente, quando:

I – O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;

II – Quando o fornecedor não assinar o Termo de Compromisso quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

III – O fornecedor perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

IV – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes do Termo de Compromisso;

V – Por razões de interesse público devidamente justificados;

VI – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no Termo de Compromisso ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.3 Nos casos de cancelamento unilateral, a comunicação do cancelamento do preço registrado será formalizada em processo próprio e comunicada por correspondência com aviso de recebimento ou endereço eletrônico fornecido pela adjudicatária, assegurando o contraditório e a ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento.

6.3.1 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s).

6.4 A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser(em) formulada(s) e protocoladas junto à FAPEX, que terá no mínimo, 30 (trinta) dias para análise do processo e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

6.4.1 Caso a FAPEX emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado, e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s).

6.4.2 Caso a administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital de Seleção Pública indicado no preâmbulo.

6.5 A readequação dos valores constantes desse Termo de Compromisso também será possível para acomodar o reequilíbrio financeiro do contrato na de alteração do seu objeto quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto.

6.5.1 O fornecedor ficará obrigado a aceitar a readequação de que trata o parágrafo anterior até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do instrumento, para mais, no caso de acréscimos dos quantitativos listados no objeto do contrato, ou para menos, nas hipóteses de supressão.

6.5.2 As majorações e supressões de que tratada o item anterior poderão ser feitas separadamente em relação a cada um dos itens listados como objetos do presente Termo de Compromisso, desde que tal medida se mostre efetivamente mais vantajosa para a PROMISSÁRIA.

6.5.3 Os acréscimos e supressões que excederem o percentual estabelecido no Item 6.5.1 serão definidos por acordo entre as partes.

6.6 Os preços estabelecidos no Termo de Compromisso serão irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Transcorrido este período, o reajuste obedecerá ao quanto estabelecido pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M).

7. DOS PODERES DA FAPEX NO GERENCIAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 São poderes da FAPEX no gerenciamento do Termo de Compromisso, além daquelas previstas no Edital e Contrato:

I – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, nos termos do Contrato ou Ordem de Fornecimento (OF), por intermédio do(a) funcionário(a) competente, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

II – Emitir a Solicitação de Serviços de acordo com o Título III deste Termo de Compromisso com antecedência mínima, a contar do início da prestação do serviço de aluguel de veículo, de 24 (vinte e quatro horas) nos contratos envolvendo aluguéis diários; 05 (cinco) dias nos contratos envolvendo aluguéis mensais; e 10 (dez) dias nos contratos envolvendo aluguéis anuais.

III – Verificar a regularidade da PROMITENTE quanto às exigências da habilitação no certame enquanto perdurarem os efeitos do Termo de Compromisso.

IV – Informar aos órgãos competentes a respeito de qualquer infração legal cometida pela PROMITENTE durante a execução do contrato.

V – Promover o reajustamento dos valores dos preços relativos aos objetos do certame quando da prorrogação da vigência deste Termo de Compromisso, nos termos dos itens 3.1 e 6.5, e respectivos subitens, deste instrumento.

VI – Rescindir o Termo de Compromisso de acordo com o Item 6 deste instrumento, sem prejuízo das sanções cabíveis e convocação dos demais fornecedores cadastrados em seu anexo.

TÍTULO III – DAS CONTRATAÇÕES ORIUNDAS DO TERMO DE COMPROMISSO

8. DA CONVOCAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

8.1 Dentro da validade do Termo de Compromisso, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento.

8.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento, a FAPEX poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

8.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor, e aceita pela FAPEX.

8.3 Na assinatura do Contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a sua vigência.

8.3.1 Se o PROMITENTE, no ato da assinatura do Contrato ou retirada da Ordem de Fornecimento (OF), não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e registro no Termo de Compromisso, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

8.4 Correrão por conta do contratado todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como as necessárias para a completa execução do mesmo.

9. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 A contraprestação pecuniária paga a prestadora do serviço para fins de execução do objeto do presente será no valor total de R\$ **XX,XX (XXXXXXXXXX)**, estando abrangidas todas as despesas relativas a sua efetiva entrega e instalação, incluídas, mas não limitada a elas, as despesas com frete, tributos, encargos trabalhistas e sociais, bem como de todas as expensas com reparos e substituição dos itens objeto da contratação enquanto durante o prazo de cobertura.

9.2 O valor unitário de cada um dos itens listados neste Termo de Compromisso observará o quanto estabelecido na proposta vencedora, que seguirá anexada a este instrumento como se nele estivesse transcrito, observado, ainda, as especificações do Termo de Referência.

9.3 Enquanto durarem os efeitos da Ordem de Fornecimento, os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo quando para acomodar o reequilíbrio financeiro do contrato na de alteração do seu objeto quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos termos do Item 6.5 e respectivos subitens.

9.3.1 O reajustamento de que trata o Item 6.6 não alcançará, em qualquer hipótese, os preços relativos a Ordens de Fornecimento emitidas ou Contratos assinados em datas anteriores ao da sua aplicação.

9.4 O pagamento pelos serviços prestados dar-se-á mediante a apresentação da Nota Fiscal com atesto do funcionário competente de que o serviço foi executado de acordo com as cláusulas do contrato.

9.5 As Notas Fiscais deverão ser entregues até o dia 20 do mês de competência ao da sua emissão, devidamente atestadas e serão pagas em até 10 (dez) dias a contar de seu recebimento pela FAPEX.

9.6 A FAPEX poderá reter na ordem de pagamento:

I – os valores relativos às multas aplicadas em caso de inexecução total o parcial do objeto do contrato.

II – o equivalente aos objetos não entregues ou recusados por inobservância das exigências constantes neste instrumento, ou ainda os serviços recusados em discordância com o quanto pactuado.

III – o montante referente a eventuais perdas e danos decorrentes da inexecução parcial ou total do contrato.

IV – as obrigações tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, quando for o caso.

9.5 O recurso para pagamento das despesas decorrentes deste contrato é oriundo do **PROJETO ref. FAPEX n.º. XXXX**, tendo a profissional **XXXX** como Fiscal da Execução Contratual.

9.6 A adjudicatária deverá informar, quando convocada a assinar o Contrato ou Ordem de Fornecimento (OF), a conta bancária da qual é titular, a agência e o banco correspondente, uma vez que o pagamento será feito por depósito bancário.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA FAPEX NAS CONTRATAÇÕES

10.1 São obrigações da FAPEX:

I – Emitir a Ordem de Fornecimento com antecedência mínima, a contar do início da prestação do serviço de aluguel de veículo, de 24 (vinte e quatro horas) nas situações envolvendo aluguéis diários; 05 (cinco) dias nos contratos envolvendo aluguéis mensais; e 10 (dez) dias nos contratos envolvendo aluguéis anuais.

II – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as disposições deste Termo de Compromisso, Termo de Referência e proposta vencedora.

III – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por intermédio do(a) Fiscal do Contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

IV – Notificar a CONTRATADA, por escrito ou verbalmente, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

V – Recusar-se a receber bens ou a permitir a execução de serviços fora das condições estabelecidas no Termo de Referência e Item 1 deste Termo de Compromisso.

VI – Pagar à CONTRATADA na forma e nas condições estabelecidas no Item 9, e respectivos subitens, deste Termo de Compromisso;

VII – Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela CONTRATADA, quando for o caso.

VIII – Verificar a regularidade da CONTRATADA quanto às exigências da habilitação no certame enquanto perdurarem os efeitos do contrato.

IX – Informar aos órgãos competentes a respeito de qualquer infração legal cometida pela CONTRATADA durante a execução do contrato.

X – Devolver o veículo nas mesmas condições do recebimento, conforme vistoria realizada na entrega e **dentro do prazo estabelecido no ato de contratação.**

a. Havendo atraso na devolução do veículo, caberá à CONTRATANTE o pagamento de hora extra no valor de 1/6 (um sexto) da diária do veículo até a 6ª hora de atraso, obedecido o período de 1 (uma) hora de tolerância.

b. Havendo atraso na devolução do veículo superior 6 (seis) horas, será cobrado o valor total de 01 (uma) diária.

XI – Arcar com os custos do combustível, reparos de danos causados aos veículos e eventuais multas de trânsito comprovadamente ocasionadas pela CONTRANTE.

a. Na hipótese das multas referidas no item anterior, a CONTRATANTE se obriga a apontar o motorista infrator no prazo de 10 (dez) dias após o recebimento da notificação enviada pela CONTRATADA.

b. A existência de eventuais danos causados pela CONTRATANTE durante o aluguel do veículo deverá ser aferida pela CONTRATADA, impreterivelmente, no ato de vistoria realizada no ato de entrega, estando preclusas todas e quaisquer reclamações ou notificações posteriores.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA NAS CONTRATAÇÕES

11.1 São obrigações da vencedora na condição de CONTRATADA:

I – Executar os serviços conforme proposta apresentada à FAPEX, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das

cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades necessárias à atividade.

II - Atender em tempo hábil as solicitações de locação previamente informadas pela CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) nos contratos envolvendo aluguéis diários; 05 (cinco) dias nos contratos envolvendo aluguéis mensais; e 10 (dez) dias nos contratos envolvendo aluguéis anuais, todos contados a partir da data de **emissão** da Ordem de Fornecimento.

III – Entregar o veículo locado em local a ser designado pela FAPEX, junto à documentação obrigatória devidamente atualizada e abastecido de forma completa, obedecido o limite territorial urbano da cidade mencionada em cada lote do Termo de Referência.

IV – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo(a) Coordenador(a) do Projeto, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

V – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA o valor correspondente aos danos sofridos.

VI – Manter seguro total para os veículos locados, cobrindo as situações de furto, roubo, incêndio ou colisão, sem a participação da CONTRATANTE, incluindo aparelhos de som e vidros, durante o prazo de vigência da presente contratação, inclusive com cobertura contra danos advindos de atos de terceiros que cause prejuízo a pessoas e materiais transportados;

a. O seguro de que trata o item anterior deverá possuir faixa de cobertura de, pelo menos, R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) referentes a Danos Materiais a Terceiros; R\$ 100.000,00 (cem mil

reais) referentes a Danos Corporais a Terceiros; R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referentes a Danos Morais a Terceiros.

VII – Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

- a) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- b) Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do ambiente de execução dos serviços.
- c) Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar à CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência nesse sentido, a fim de evitar desvio de função.
- d) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; além de não submeter o empregado à condição análoga à escravidão.
- e) Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços.
- f) Apresentar, quando solicitado, atestado de antecedentes criminais e distribuição cível de toda a mão de obra oferecida para atuar nas instalações do órgão.
- g) Responsabilizar-se pela qualidade dos profissionais empregados na execução dos serviços e por sua substituição, se necessário, sem quaisquer ônus adicionais para a FAPEX, de

profissionais com mesma formação/habilitação do profissional anteriormente indicado, no prazo estabelecido pela instituição.

VIII – Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

IX – Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

X – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

XI – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

XII – Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados, mesmo que a serviço da CONTRATANTE, ou ainda em razão do estado e regularidade do veículo;

XIII – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

XIV – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento da demanda, exceto quando sobrevierem eventos extraordinários, imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis, onerosos, retardadores ou impeditivos da execução do contrato.

XV – Prestar assistência 24 horas.

XVI – Realizar o serviço utilizando veículos com as seguintes especificações, além daquelas especificadas no Item 1 deste Termo de Compromisso:

- a. Taxas (licenciamento, IPVA) atualizadas.
- b. Motorização, em excelentes condições de funcionamento e conservação.
- c. Originais de fábrica e tenham no máximo 03 (três) anos de fabricação.
- d. Equipados com cintos de segurança, pneu de socorro e demais itens exigidos pela legislação pertinente.

12. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO DAS CONTRATAÇÕES

12.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido pelo(a) Fiscal do Contrato.

12.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência, Termo de Compromisso e proposta aceita pela CONTRATANTE.

12.2.1 Um serviço estará efetivamente concluído quando estiverem executados em sua totalidade e aceitos pelo(a) Fiscal do Contrato.

12.3 O(A) Fiscal do Contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável na FAPEX para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na legislação de regência.

12.4 Pelo atraso, erro de execução, inexecução total ou parcial da contratação, da Ordem de Serviço ou Fornecimento, e o descumprimento de qualquer condição prevista no Termo de Compromisso, a fornecedora poderá, garantida a prévia defesa, aplicar, conforme o caso, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

a. No valor de 2,5% (dois e meio por cento) do valor da mensalidade – quando a contratação for mensal ou anual –, por dia de atraso na prestação do serviço ou entrega do bem; ou, no valor de 5% (cinco por cento) do valor da diária – quando a contratação for diária – por hora de atraso na prestação do serviço ou entrega do bem.

b. No valor de 5% (cinco por cento) da mensalidade – quando a contratação for mensal ou anual –, por dia de atraso, quando se recusar a corrigir a prestação do serviço, promover a troca de bem entregue com defeito ou em discordância com o Termo de Referência; ou no valor de 10% (dez por cento) da diária – quando a contratação for diária –, por hora de atraso, quando se recusar a corrigir a prestação do serviço, promover a troca de bem entregue com defeito ou em discordância com o Termo de Referência.

c. No valor de 2% do valor global do contrato pelo descumprimento de qualquer outra condição ajustada.

d. No valor de 20% do contrato por recusa injustificada em retirar a Ordem de Serviço ou Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou quando der causa ao seu cancelamento; ou ainda na hipótese de cometimento reiterado de infrações especificadas no instrumento.

III – Rescisão unilateral do contrato, com pagamento proporcional dos serviços prestados ou materiais entregues, e impedimento de contratar com a FAPEX pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

12.4.1 As penalidades previstas nos incisos I e III do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a prevista no inciso II, facultada a defesa prévia do CONTRATADO, no prazo de cinco dias úteis, a contar da notificação.

12.4.2 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e desde que aceito pela FAPEX, o CONTRATADO ficará isento das penalidades mencionadas.

12.4.3 Na hipótese de rescisão após a emissão da Ordem de Fornecimento por situações alheias à vontade do fornecedor, o CONTRATADO terá direito à contraprestação pecuniária proporcional referente aos serviços prestados até o momento do distrato.

TÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Estão vinculadas a este Termo de Compromisso o Edital e seus anexos da Seleção Pública, todos indicados no preâmbulo do presente instrumento, a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificadas em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da cidade de Salvador, do Estado da Bahia, para dirimir as questões que possam vir a ocorrer do seguinte compromisso;

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos, inclusive aqueles relativos ao procedimento de contratação, serão resolvidos pela fundação de apoio, observados os princípios impessoalidade, moralidade, probidade, transparência, eficiência, competitividade, da busca permanente de qualidade durabilidade, e da vinculação ao instrumento convocatório, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, podendo ainda, caso entenda necessário, solicitar parecer jurídico ou técnico para substanciar as decisões.

12.2 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens à FAPEX,

desde que satisfatoriamente justificadas pela adjudicatária em até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência:

- I – Greve geral;
- II – Calamidade pública;
- III – Interrupção dos meios de transporte;
- IV – Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais
- V – E outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº. 10.406/2002).

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo de Compromisso, que lido e achado conforme, vai assinado pelos Representantes da FAPEX, das Empresas detentoras do(s) Registro(s) e das testemunhas.

Salvador, de de 2018.

Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão

Antônio Fernando de Souza Queiroz
FAPEX

Responsável Legal
PROMITENTE FORNECEDOR

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF n.º

Nome:

CPF n.º

Anexo I do Termo de Compromisso – Declaração de Adesão aos Preços e Condições da Licitante Vencedora

Seleção Pública nº.: 002/2018

Termo de Compromisso: 002/2018

Fonte de Recursos: FAPEX e Projetos

Instituição Destinatária: FAPEX e Projetos

Objeto do Certame: Prestação de serviços de Locação de Veículos de Passeio e Utilitários para a FAPEX e seus projetos

_____, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº:
_____, por intermédio do seu representante legal de RG nº
_____ e CPF nº _____, declara, em atenção ao
item 5.1 deste Termo de Compromisso nº 002/2018, que aceita cotar os serviços objeto
do Edital em epígrafe e seus anexos com preços e condições iguais aos do licitante
vencedor, estando ciente que poderá ser convidada, a qualquer tempo, a celebrar o
Termo de Compromisso de que trata o presente anexo.

_____, em ____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal: _____.